



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 239 - 17 de outubro de 2012

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEPE

ATO DECISÓRIO N° 73	06
SINOPSE DA VIII SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE.....	06

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 774.....	09
N° 775.....	09
N° 776.....	09
N° 777.....	10
N° 778.....	10
N° 779.....	10
N° 780.....	11
N° 781.....	11
N° 782.....	12
N° 783.....	12
N° 784.....	13
N° 785.....	13
N° 786.....	13
Nº 787	13
Nº 788.....	14
Nº 789.....	14
Nº 790.....	14
Nº 791.....	15
Nº 792.....	15
Nº 793.....	15
Nº 794.....	15
Nº 795.....	19
Nº 796.....	19
Nº 797.....	19
Nº 798.....	20
Nº 799.....	20
Nº 800.....	20
Nº 801.....	20
Nº 802.....	20
Nº 803.....	21
Nº 804.....	22
Nº 805.....	22

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359	23
PORTARIA Nº 360	23
PORTARIA Nº 361	23

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 362	24
PORTARIA Nº 363	24
PORTARIA Nº 364	25
PORTARIA Nº 365	25
PORTARIA Nº 366	25
PORTARIA Nº 367	26
PORTARIA Nº 368	26
PORTARIA Nº 369	27
PORTARIA Nº 370	27
PORTARIA Nº 371	27
PORTARIA Nº 372	28
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
AFASTAMENTOS NACIONAIS	28
AFASTAMENTOS INTERNACIONAIS	32
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	33
AUXÍLIO NATALIDADE	34
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	
PORTARIA Nº 04	36
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA	
EDITAL Nº 03/2012	36
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	
EDITAL Nº 04/2012 – 08/10/2012	40
NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	43
CECS	
PORTARIA Nº 21	55
CMCC	
PORTARIA Nº 27	57
CETIC	
SINOPSE.....	58

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEPE

ATO DECISÓRIO N° 73 – 2 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 2 de outubro de 2012, e ainda o disposto no Art. 14, inciso VII, da Resolução ConsEP nº 19, de 21 de agosto de 2008,

DECIDE:

Homologar o relatório final, para contratação de professor visitante na área de Ensino de Matemática referente ao Edital nº 170/2011, tendo sido considerado aprovado pela banca o candidato Francisco José Brabo Bezerra que preenche os requisitos para a vaga. O processo seletivo simplificado foi conduzido pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria CMCC nº 13, de 13 de junho de 2012.

HELIO WALDMAN
Presidente

SINOPSE DA VIII SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da VIII sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), realizada no dia 2 de outubro de 2012, às 16h, na sala S312-1, no 3º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Informes da Reitoria:

Professor Gustavo Dalpian, em atendimento à Resolução ConsEPE nº 137, considerando a necessidade de preenchimento da vacância de um representante do ConsEPE no Comitê de Ética em Pesquisa, solicitou que um dos conselheiros se voluntariasse à vaga. Não havendo voluntários, sugeriu que professor Carlos Alberto da Silva ocupasse a referida representação. Entretanto, em virtude de compromissos assumidos, o professor declinou do convite por não dispor de tempo para participar do Comitê em questão. Sendo assim, professor Dalpian propôs que o ConsEPE outorgasse tal escolha ao reitor. Não havendo discordância, ficou desse modo definido.

Informes dos Conselheiros:

1. O representante dos técnicos administrativos, Rail Ribeiro, informou que o processo que trata do ingresso de novos alunos em 2013 pelo SiSU/Enem fora retomado juntamente com as demais atividades pós-greve. Ressaltou que se pretendia antecipar as discussões acerca do Edital de Ingresso nessa instância, que já contava com uma minuta em maio, mas os trâmites seguintes coincidiram com a paralisação. Acrescentou que uma versão do documento já tramita na Comissão de Graduação e brevemente chegará nesse Conselho para apreciação e deliberação, embora, sem muito tempo para amplas discussões.
2. Professor Arnaldo Rodrigues relata acidente ocorrido no laboratório 503, na Torre 3, do Bloco A. Explicou que os armários que estavam suspensos na parede caíram sobre a bancada

e equipamentos. Menciona que houve danos materiais, mas, felizmente, não houve vítimas. Narrou as providências que foram tomadas: contatou-se o vice-reitor e o pró-reitor de pesquisa, que, por sua vez, contatou o prefeito universitário, a quem coube o contato com o Corpo de Bombeiros. Em seguida, a polícia lavrou um Boletim de Ocorrências. Ressaltou que, no dia seguinte, a engenheira de segurança do trabalho realizou análise do local de modo que fosse possível elaborar um laudo com as causas desse acidente e encaminhado à Reitoria e à Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) a fim de que providências possam ser tomadas. Informou que a empresa responsável pela instalação dos armários fora autuada extrajudicialmente e, até aquele momento, aguardavam o posicionamento oficial da empresa, e caso isso não ocorresse, a UFABC acionaria judicialmente para resarcimento dos prejuízos. Do ponto de vista estrutural, considera-se que tudo esteja encaminhado, mas julgou importante noticiar o fato a esse Conselho, uma vez que não há um plano de contingência para acidentes em laboratórios, considerando que não fora a primeira vez que um episódio como esse ocorreu. Sugere que a CPSL preste informações acerca do andamento de suas atividades a esse Conselho. Por fim, como segundo informe, noticiou que não poderia permanecer na sessão até o encerramento por motivo de saúde.

3. Professora Denise Consonni comunicou, acerca dos processos de autorização de cursos de graduação, que pela primeira vez, entre 4 e 7 de novembro, a UFABC receberá visita de avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para avaliação de autorização de curso. Lembrou que até o momento, receberam avaliadores para reconhecimento de curso. Após detalhamentos e esclarecimentos, findou declarando que existe um trabalho conjunto, com todos os coordenadores, diretores de Centro e a ProGrad para que essa visita seja um sucesso e o curso seja autorizado.

4. A representante dos técnicos administrativos, Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, solicitou que sejam elaborados planos de evacuação do prédio. Ressaltou que a UFABC possui prédios de até 11 andares mas, no entanto, não possui um sistema de evacuação em situações de emergência.

5. Professor Dalpian compreendeu e concordou com a ideia acerca da necessidade de haver um plano de evacuação, mencionado por Maria Isabel. Com relação ao acidente, informou que pela manhã fora realizada uma reunião na qual se decidiu que vai ser aberta uma sindicância para apurar os fatos. Declarou que à CPSL cabe indicar de que maneira se devem resolver determinados problemas. Além disso, dado o tamanho da UFABC e a quantidade de laboratórios, um plano único de contingência seria inviável. Desse modo, considerando que esse Conselho decidira que os laboratórios de pesquisa estariam sob responsabilidade dos Centros, fora sugerido que cada Centro criasse uma CPSL, que deveriam elaborar procedimentos a serem seguidos em casos de acidentes em laboratórios específicos.

6. Professor Francisco de Assis Comarú registrou que está programado para acontecer, de 15 a 19 de outubro, na UFABC, a "Semana da Ciência e Tecnologia", um evento nacional, fomentado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), contando também com apoio do Governo Federal e diversas universidades federais que participam. Ainda nessa mesma semana acontecerá o evento "UFABC para todos", nos dias 18 e 19, dentro da Semana da Ciência e Tecnologia. Acrescentou que no site da Pró-Reitoria de Extensão há mais informações sobre os eventos, além de ser possível realizar inscrições para as atividades que ocorrerão. Solicita a colaboração de todos, seja na divulgação dos eventos, quanto na participação.

7. Professora Patrícia Dantoni solicitou notícias acerca da Recomendação do ConsEPE ao ConsUni para que fossem criadas Comissões de Pesquisa nos Centros, ao que professor Dalpian informou que a referida Recomendação fora apresentada na seção de informes da II sessão ordinária do ConsUni, realizada no dia 25 de setembro. Professor Patrícia sugeriu que a CPSL e a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) apresentassem periodicamente um relatório de suas atividades a esse Conselho. A Mesa acatou e solicitou que a Secretaria-Geral contatasse as referidas comissões.

8. Solicitou-se a promoção do item 2 do Expediente para Ordem do Dia. Após justificada e secundada a solicitação foi votada e aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia:

1. Projeto Pedagógico do Bacharelado em Planejamento Territorial.

Considerando a ausência do relator, professor Daniel Miranda, acordou-se que o assunto retornará à pauta da próxima sessão.

2. Reforma do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Matemática.

Ainda em virtude da ausência do professor Daniel Miranda, nesse caso, demandante do assunto, professor Carlos Alberto da Silva, relator, solicitou que seu parecer fosse apresentado na presença do demandante. Após anuência de todos, acordou-se que também esse item retonará na próxima sessão.

3. Homologação do relatório final para contratação de professor visitante na área de Ensino de Matemática, aprovado ad referendum (Edital nº 170/2011).

Professor Edson Pimentel relatou histórico do processo e findou informando que, em virtude da necessidade da atuação do docente, o reitor aprovou, ad referendum, sua contratação. Não havendo discussão, encaminhou-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade.

Expediente:

1. Proposta de projeto piloto para mediação da educação por novas tecnologias de informação e comunicação na modalidade semipresencial.

Professor Edson Pimentel explicou que se trata de uma proposta piloto gerada a partir de discussões do Grupo de Trabalho composto para esse fim. Destacou que o edital apresentado fora discutido e aprovado pela Comissão de Graduação. Passou a apresentar detalhamentos, ressaltando que os principais objetivos são: (i) incentivar o uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTCIs) na mediação da educação que envolve professor, estudante e conteúdos; (ii) experimentar o uso de NTCIs na Educação em um contexto controlado a fim de analisar e avaliar resultados e verificar a visibilidade de expandir a experiência para outros cenários. Realizados os esclarecimentos, acordou-se que o assunto comporá a Ordem do Dia da próxima sessão.

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIA N° 774 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 27 de setembro de 2012, os professores abaixo relacionados, da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Eduardo dos Santos Ferreira	1761038	15/03/2012
2	Irineu Antunes Junior	1671396	18/04/2012
3	Marcio Gustavo di Vernieri Cuppari	1765425	14/03/2012
4	Mirela Inês de Sairre	1766090	19/04/2012
5	Neusa Serra	1763445	16/04/2012
6	Vanessa Elias de Oliveira	1734923	02/04/2012
7	Carlos Alberto da Silva	1771857	20/04/2012

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 775 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Giorgio Romano Schutte, Professor Adjunto da UFABC, no período de 04 a 07.11.2012 (trânsito incluso), para participar de reunião no Instituto Latinoamericano de Investigaciones Sociales/Friedrich Ebert Stiftung, em Buenos Aires – Argentina.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 776 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da

União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Luiz de Siqueira Martins Filho, Professor Associado da UFABC, no período de 08 a 20.11.2012 (trânsito incluso), para participar da Conferência Internacional de Aeronáutica e Astronáutica e visita técnica ao Instituto de Aviação de Moscou, em Moscou – Rússia.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTRARIA N° 777 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Rosana Denaldi, Professora Adjunta da UFABC, no período de 06 a 12.10.2012 (trânsito incluso), para participar do World Bank's Urban Research Symposium, em Barcelona – Espanha.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTRARIA N° 778 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor Thomas Logan Ritchie, SIAPE nº 1545114, ocupante do cargo de Professor Adjunto, no período de 28.09.2012 a 27.09.2014, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTRARIA N° 779 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC- UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor Tiago Pereira da Silva, SIAPE nº 1674609, ocupante do cargo de Professor Adjunto, no período de 25.10.2012 a 28.07.2015, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA N° 780 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 154, publicado no DOU, de 16 de dezembro de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 114, de 06 de junho 2012, publicado no DOU, de 14 de junho 2012, seção 3, página 29, conforme anexo a presente portaria.

Anexo I

Cargo: Professor Adjunto – Área Engenharia de Energia – Subárea – Mecânica de Fluídos

Nome do candidato	Cód. vaga
Reynaldo Palacios Bereche	0853923

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA N° 781 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112/90, e do Decreto 7.232, publicado no DOU, de 20/07/2010, os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 161, de 20/12/2011, publicado no DOU, de 21/12/2012, com resultado homologado pelo Edital nº 54, de 30/03/2012, publicado no DOU, de 02/04/2012, para compor o Quadro de Pessoal da UFABC, conforme anexo I na presente portaria:

ANEXO I

Cargo: Assistente em Administração

Nome do candidato	Vacância	Cód. de vaga
Nicodemos Rodrigues Gouveia	Bruna Armonas Colombo	0805765

André Ricardo de Campos Rubia		0232293
Mirian Anraku	Alessandra Monteiro Diniz	0805831
Tassia Tamashiro	Edney Assato	0805875
Elizabeth Mayumi Ono	Murilo Vicentin da Silva	0805879
George Alalou		0866323
Daniely Dias Campos	Sônia Maria Ariceto Lupi	0866854

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 782 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112/90, e do Decreto 7.232, publicado no DOU, de 20/07/2010, os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 153, de 18/10/2010, publicado no DOU, de 19/10/2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14/02/2011, publicado no DOU, de 15/02/2011, para compor o Quadro de Pessoal da UFABC, conforme anexo I na presente portaria:

ANEXO I**Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química**

Nome do candidato	Vacância	Cód. de vaga
Flavio Roberto Arruda	Rodrigo Azzi Silva	0869328

Cargo: Psicólogo

Nome do candidato	Cód. de vaga
Clarissa de Franco	0864641

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Informática

Nome do candidato	Cód. de vaga
Rosely Nakahara de Oliveira	0672707

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 783 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portarias nºs 656 e 692, de 27 de setembro de 2012, publicadas no Boletim de Serviço da UFABC, de 03 de outubro de 2012, páginas 24 e 27,

Onde se lê: Anastasia Guide Itokasu

Leia-se: Anastasia Guidi Itokazu

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 784 – 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 726, de 27 de setembro de 2012, publicada no DOU, de 1 de outubro de 2012, seção 2, página 15.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Nº 785 - Portaria nº 764, de 3 de outubro de 2012, publicada no DOU, de 4 de outubro de 2012, seção 2, página 11:

Onde se lê: período de 11 a 19.10.2012

Leia-se: período de 11 a 20.10.2012

Nº 786- Portaria nº 765, de 3 de outubro de 2012, publicada no DOU, de 4 de outubro de 2012, seção 2, página 11:

Onde se lê: período de 12 a 19.10.2012

Leia-se: período de 11 a 20.10.2012

Nº 787 - Portaria nº 766, de 3 de outubro de 2012, publicada no DOU, de 4 de outubro de 2012,

seção 2, página 11:

Onde se lê: período de 11 a 19.10.2012

Leia-se: período de 11 a 20.10.2012

Nº 788 - Portaria nº 768, de 3 de outubro de 2012, publicada no DOU, de 4 de outubro de 2012, seção 2, página 11:

Onde se lê: período de 11 a 19.10.2012

Leia-se: período de 11 a 20.10.2012

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 789 – 09 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a ROBETO CARLOS LUPI, na qualidade de viúvo, e pensão temporária a BEATRIZ LUPI, na qualidade de filha menor da ex-servidora SONIA MARIA ARICETO LUPI, matrícula SIAPE nº 1824268, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 401, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, cotas parte de 50%, respectivamente, com vigência a partir de 28 de setembro de 2012, data do falecimento da instituidora, com fundamento nas alíneas “a” dos incisos I e II do artigo 217, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 40, § 7º e § 18 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EMC nº 41/2003, em conformidade com o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 10.887/04. Processo UFABC nº 23006.001990/2012-91.

CARLOS ALBERTO KAMIENSKI

Reitor em Exercício

PORTRARIA N° 790 – 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Paulo Tadeu da Silva, Professor Adjunto da UFABC, no período de 15 a 20.10.2012 (trânsito incluso), para participar do VIII Encontro da Associação de Filosofia e História da Ciência do Cone Sul, em Santiago – Chile.

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Reitor em Exercício

PORTARIA N° 791 – 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Humberto Marin, SIAPE nº 1863687, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 8 de outubro de 2012.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****PORTARIA N° 792 – 10 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Eduardo Peres Novais de Sá, Professor Adjunto da UFABC, no período de 28.10.2012 a 07.11.2012 (trânsito incluso), para colaboração científica no Departamento de Física da Universidade de Duke, em Durham – EUA.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****PORTARIA N° 793 – 10 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC e apoio da CAPES, do servidor João Manoel Losada Moreira, Professor Titular da UFABC, no período de 16 a 29.10.2012 (trânsito incluso), para participar do Congresso e Apresentação de Palestra: Low Carbon Earth Summit - 2012, em Cantão – China.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em Exercício****PORTARIA N° 794 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução ConsUni nº 07, que estabelece que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), será composta por dois representantes docentes por Centro e mais um representante de cada classe de docentes da UFABC, todos eleitos com respectivos suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as eleições dos representantes docentes, por Centro e classe, para a composição da CPPD, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a de nº 649, de 24 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 26 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIOS WALDMAN**Reitor****ANEXO****1. Das vagas**

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CENTRO (Chapas: titular e suplente)

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	2 vagas (mandato: 2 anos)

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CLASSE (Chapas: titular e suplente)

Classe dos professores adjuntos	1 vaga (mandato: 2 anos)
Classe dos professores associados	1 vaga (mandato: 2 anos)
Classe dos professores titulares	1 vaga (mandato: 2 anos)

2. Do cronograma das eleições

1 a 5 de outubro	Período de inscrição dos candidatos.
8 a 22 de outubro	Prorrogação, caso não haja número suficiente de inscritos.
23 de outubro	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.

25 de outubro a 1º de novembro	Campanha eleitoral.
5 de novembro	Eleições, apuração e divulgação dos resultados.
8 a 9 de novembro	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente por Centro e por Classe na CPPD serão feitas em chapas, compostas por um candidato a titular e um candidato a suplente:

- a.** As chapas que se candidatam a representação docente por Centro, devem ser compostas por dois docentes lotados no mesmo Centro;
- b.** As chapas que se candidatam à representação docente por Classe, devem ser compostas por dois docentes pertencentes à mesma categoria.

3.2. As inscrições serão efetuadas nas Secretarias dos respectivos Centros da UFABC, no período de 1 a 5 de outubro de 2012, nos dias úteis, das 9h às 17h. Caso não haja número suficiente de inscritos serão prorrogadas as inscrições no período de 8 a 22 de outubro de 2012.

3.3. No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o “Formulário de Inscrição” e especificar a categoria ocupada e para qual vaga (representação docente por Centro ou representação docente por Classe) estão se candidatando. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga.

3.4. Não serão aceitas inscrições entregues após o período acima estabelecido.

3.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.6. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a.** requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b.** requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da CPPD;
- c.** cujo “Formulário de Inscrição” esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.7. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.8. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Divisão de Conselhos da Secretaria Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 25 de outubro a 1º de novembro de 2012.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. Nos terminais de votação permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão.

5. Das eleições

5.1. As eleições serão realizadas no dia 5 de novembro de 2012, na Av. dos Estados, 5001 (Térreo do Bloco A), nos seguintes horários: 10h às 12h ; das 15h às 17h e das 19h às 21h.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal por sistema desenvolvido para esse fim, acessível em terminais de votação localizados nas dependências dos câmpus da UFABC.

5.3. O sistema a que se refere o item anterior será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

5.4. Cada seção de votação será composta por 2 (dois) computadores portáteis, que constituirão um sistema isolado de votação, similar ao processo tradicional de urna eletrônica.

5.5. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.3. Os professores adjuntos, associados e titulares deverão votar nos candidatos de suas respectivas classes que concorram às vagas da representação por classe.

6.4. Terão direito de voto os servidores docentes em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 5 de novembro de 2012, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Secretaria Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Magnífico Reitor, no período de 8 a 9 de novembro de 2012, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Se ao final do processo não forem preenchidas todas as vagas de representantes, novas eleições poderão ser realizadas.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 795 - Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 192, de 05 de maio de 2011, publicada no DOU, de 06 de maio de 2011, seção 2, página 13.

Art. 2º - Designar o servidor Ronei Miotto, SIAPE nº 1350754, para exercer o encargo de Vice-diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC.

Nº 796 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 289, de 07 de julho de 2011, publicada no DOU, de 11 de julho de 2011, seção 2, página 12.

Art. 2º - Designar o servidor Marcelo Modesto da Silva, SIAPE nº 1600874, para exercer o encargo de Vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Aplicadas (CECS) da UFABC.

Nº 797 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 304, de 14 de julho de 2011, publicada no DOU, de 15 de julho de 2011, seção 2, página 25.

Art. 2º - Designar o servidor Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE nº 1672965, para exercer o encargo de Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC.

Nº 798 - Designar o Vice-diretor do CCNH, Ronei Miotto, SIAPE nº 1350754, para exercer o encargo de Assessor Direto do Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), código FG-1.

Nº 799 - Designar o Vice-diretor do CECS, Marcelo Modesto da Silva, SIAPE nº 1600874, para exercer o encargo de Assessor Direto do Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Aplicadas (CECS), código FG-1.

Nº 800 - Designar o Vice-diretor de CMCC, Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE nº 1672965, para exercer o encargo de Assessor Direto do Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), código FG-1.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 801 – 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Pró-Reitor de Graduação a competência para assinaturas de editais de seleção para bolsistas e novas propostas referente ao Programa de Educação Tutorial/PET da UFABC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 802 – 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Amilcar Careli Cesar
Eduardo Victor dos Santos Pouzada
Stilante Koch Manfrin

Suplentes

José Antonio Justino Ribeiro
Ivan Roberto Santana Casella

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 31/UFABC/2012, publicado no DOU, de 5 de março de 2012, na área de ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, subárea de CIRCUITOS RF E MICRO-ONDAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 803 – 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Chang Chiann
Claudio Ribeiro de Lucinda
Guilherme Oliveira Lima Cagliari Marques

Suplentes

Heron Carlos Esvael do Carmo
Vladimir Pinheiro Ponczeck
Alberto Sanyuan Suen

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 39/UFABC/2012, publicado no DOU, de 15 de março de 2012, na área de TEORIA ECONÔMICA, subárea de MÉTODOS QUANTITATIVOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 804 – 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2012, o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23006.002114/2011-09, reconduzido pela Portaria nº 623, de 17 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 235, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTRARIA N° 805 – 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I da Portaria nº 436, de 03 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 224, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º Este inciso passa a vigorar com a seguinte redação: 1 (um) ano de efetivo exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359 – 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento, SIAPE nº 1680311, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código FG-1, no período de 22 a 26 de outubro de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 360 – 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Mariella Batarra Mian, SIAPE nº 1941382, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Cerimonial, código FG-4, no período de 09 a 14 de novembro de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 361 – 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 300 de 23 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº232 de 29 de agosto de 2012, página 8.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 362 – 09 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Fernando Morais Menezes, SIAPE nº 1736788, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, código CD-4, no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2012.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 363 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 48/2012, processo nº 23006.001095/2012-76, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa G.B. de Oliveira & Cia. Ltda. – EPP, tendo como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração**

PORTRARIA Nº 364 – 11 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 45/2012, processo nº 23006.001096/2012-11, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Priscila Gonçalves Miranda 22415808806, tendo como seu substituto o servidor Fládson Ricardo Mendes dos Santos, SIAPE 1875350.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 365 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosana Denaldi, SIAPE 1671277, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 47/2012, processo nº 23006.001265/2012-12, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa DEMACAMP Planejamento, Projeto e Consultoria S/S Ltda., tendo como sua substituta a servidora Maria de Lourdes Pereira Fonseca, SIAPE 1123427.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 366 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosana Denaldi, SIAPE 1671277, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 46/2012, processo nº 23006.000703/2012-25, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa DEMACAMP Planejamento, Projeto e Consultoria S/S Ltda., tendo como sua substituta a servidora Maria de Lourdes Pereira Fonseca, SIAPE 1123427.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 367 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE 1624667, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 49/2012, processo nº 23006.000895/2012-70, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda., tendo como sua substituta a servidora Márcia Tsuyama Escote, SIAPE 1545738.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 368 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Rovilson Mafalda, SIAPE 1671811, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 43/2012, processo nº 23006.000687/2012-71, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Nova Didacta Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda., tendo como seus substitutos os servidores Valdemir Martins Lira, SIAPE 1763446 e Carlos Eduardo Capovilla, SIAPE 1762419.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração**

PORTRARIA Nº 369 – 11 DE OUTUBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Alda Maria Napolitano Sanchez, SIAPE 1268726, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 29/2012, processo nº 23006.000210/2012-95, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Gruppo Desenvolvimento Humano e Institucional S/S Ltda., tendo como sua substituta a servidora Vanessa Elena Bomfim, SIAPE 1534033.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 370 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Carlos Eduardo Capovilla, SIAPE 1762419, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato nº 42/2012, processo nº 23006.001190/2012-70, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda., tendo como seus substitutos os servidores Rodrigo Reina Muñoz, SIAPE 1544396, Alfeu Joãozinho Squarezi Filho, SIAPE 1907748 e Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, SIAPE 1545447.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 371 – 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no

Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Adilson Miranda dos Santos, SIAPE 1824141, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP nº 60/2012, processo nº 23006.000260/2012-72, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Vera Lucia Teixeira Subires EPP, tendo como seus substitutos os servidores Beatriz Buarque Farias Bernardo Lopes, SIAPE 1680318 e Ricardo Soares Lima, SIAPE 1876306.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTRARIA Nº 372 – 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio Senigalia, SIAPE nº 1932735, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Estruturação e Desenvolvimento Institucional, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH****AFASTAMENTOS NACIONAIS****AFASTAMENTOS DE AGOSTO DE 2012**

NOME	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	DIAMANTINA	MG	28/08/2012	01/09/2012
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	FOZ DO IGUAÇU	PR	29/08/2012	02/09/2012
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	BRASÍLIA	DF	30/08/2012	02/09/2012

AFASTAMENTOS DE SETEMBRO DE 2012

NOME	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO
ADELAIDE FALJONI-ALARIO	BRASÍLIA	DF	03/09/2012	04/09/2012
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	27/09/2012
AHDA PIONKOSKI GRILLO PAVANI	CAMPINAS	SP	06/09/2012	07/09/2012
ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	BELÉM	PA	11/09/2012	14/09/2012
ALFREDO DEL SOLE LORDELO	CAMPINA GRANDE	PB	01/09/2012	07/09/2012
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	BRASÍLIA	DF	13/09/2012	16/09/2012
ANA KEILA MOSCA PINEZI	NITERÓI	RJ	03/09/2012	06/09/2012
ANA MARIA DIETRICH	CAMPINAS	SP	02/09/2012	06/09/2012
ANA MARIA PEREIRA NETO	BELÉM	PA	02/09/2012	07/09/2012
ANA MARIA PEREIRA NETO	SOROCABA	SP	11/09/2012	11/09/2012
ANDRE SARTO POLO	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	27/09/2012
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012
ARMANDO CESAR FRANCO	RIO DE JANEIRO	RJ	19/09/2012	19/09/2012
ARTUR ZIMERMAN	SÃO PAULO	SP	27/09/2012	28/09/2012
BEATRIZ STRANSKY FERREIRA	NATAL	RN	14/09/2012	18/09/2012
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	NITERÓI	RJ	02/09/2012	06/09/2012
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	BRASÍLIA	DF	17/09/2012	17/09/2012
CARLOS TRIVENO RIOS	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	26/09/2012
CARLOS TRIVENO RIOS	SÃO CARLOS	SP	28/09/2012	01/10/2012
CAYO PRADO FERNANDES FRANCISCO	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	17/09/2012	21/09/2012
CIBELE BIONDO	SÃO PAULO	SP	17/09/2012	17/09/2012
DANILO JUSTINO CARASTAN	CAMPINAS	SP	26/09/2012	28/09/2012

DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	NITERÓI	RJ	02/09/2012	06/09/2012
DERVAL DOS SANTOS ROSA	BRASÍLIA	DF	27/09/2012	27/09/2012
ELAINE KONNO ROCHA	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012
EVERALDO CARLOS VENANCIO	UBERABA	MG	19/09/2012	20/09/2012
EVERALDO CARLOS VENANCIO	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	28/09/2012
FERNANDA BERTASSO FIGARO	NITERÓI	RJ	02/09/2012	06/09/2012
GAETANO SICILIANO	JOÃO PESSOA	PB	14/09/2012	21/09/2012
GILBERTO MARTINS	BELÉM	PA	02/09/2012	07/09/2012
HANA PAULA MASUDA	FOZ DO IGUAÇU	PR	10/09/2012	15/09/2012
HELIO WALDMAN	BRASÍLIA	DF	04/09/2012	07/09/2012
HELIO WALDMAN	BRASÍLIA	DF	14/09/2012	16/09/2012
HELIO WALDMAN	BRASÍLIA	DF	28/09/2012	28/09/2012
HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA	BRASÍLIA	DF	17/09/2012	21/09/2012
IGOR LEITE FREIRE	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	17/09/2012	21/09/2012
IVANISE GAUBEUR	FOZ DO IGUAÇU	PR	16/09/2012	22/09/2012
JOEL PEREIRA FELIPE	NITERÓI	RJ	02/09/2012	06/09/2012
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	27/09/2012
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	BELÉM	PA	02/09/2012	07/09/2012
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	SOROCABA	SP	11/09/2012	11/09/2012
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	RIO DE JANEIRO	RJ	13/09/2012	13/09/2012
KATIA ELLEN CHEMALLE	GRAMADO	RS	15/09/2012	21/09/2012
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	FLORIANÓPOLIS	SC	30/09/2012	06/10/2012
LUIS PAULO BARBOUR SCOTT	RIBEIRÃO PRETO	SP	27/09/2012	28/09/2012
LUZIA NOMURA	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	25/09/2012	28/09/2012

MARAT RAFIKOV	CONCÓRDIA E SANTA MARIA	SC/ RS	10/09/2012	15/09/2012
MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	FLORIANÓPOLIS	SC	12/09/2012	14/09/2012
MARCIA SOARES	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012
MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	GRAMADO	RS	15/09/2012	21/09/2012
MARCOS JOEL RUBIA	BELÉM	PA	12/09/2012	14/09/2012
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012
MAURO COELHO DOS SANTOS	SÃO CARLOS	SP	20/09/2012	21/09/2012
MAURO COELHO DOS SANTOS	FLORIANÓPOLIS	SC	23/09/2012	27/09/2012
MURILO BELLEZONI LOIOLA	BRASÍLIA	DF	13/09/2012	16/09/2012
NALVA SILVA CARVALHO	JOÃO PESSOA	PB	02/09/2012	06/09/2012
NATHALIA DE SETTA COSTA	FOZ DO IGUAÇU	PR	11/09/2012	15/09/2012
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	17/09/2012	20/09/2012
PEDRO GALLI MERCADANTE	GUARATINGUETÁ	SP	14/09/2012	14/09/2012
RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012
RENATA MANCHINI CARDOSO	NITERÓI	RJ	02/09/2012	06/09/2012
ROBSON DA SILVA	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	16/09/2012	20/09/2012
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	FLORIANÓPOLIS	SC	30/09/2012	06/10/2012
RONEI MIOTTO	LAGES	SC	16/09/2012	19/09/2012
ROSANA DENALDI	BRASÍLIA	DF	03/09/2012	03/09/2012
ROSANA DENALDI	BRASÍLIA	DF	28/09/2012	28/09/2012
SERGIO RICARDO LOURENCO	BELÉM	PA	02/09/2012	07/09/2012
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	UBERLÂNDIA	MG	25/09/2012	28/09/2012

AFASTAMENTOS INTERNACIONAIS

AFASTAMENTOS DE JULHO DE 2012

NOME	DESTINO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA KEILA MOSCA PINEZI	VIENA - AUSTRIA	16/07/2012	22/07/2012

AFASTAMENTOS DE SETEMBRO DE 2012

NOME	DESTINO	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	SAINT MALO - FRANÇA	14/09/2012	23/09/2012
BEATRIZ STRANSKY FERREIRA	LA JOLLA - EUA	24/09/2012	29/09/2012
DANIEL ZANETTI DE FLORIO	GRENOBLE - FRANÇA	11/09/2012	21/09/2012
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	BALTIMORE - E.U.A	29/09/2012	6/10/2012
FRANCIELE GABRIELA COSTA FERREIRA	PORTO - PORTUGAL	10/09/2012	10/09/2013
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	BRUXELAS/BÉLGICA, AMSTERDAM/HOLANDA E BERLIM/ALEMANHA	1/09/2012	18/09/2012
IGOR LEITE FREIRE	ÇAMYUVA - TURQUIA	30/09/2012	5/10/2012
JEROEN JOHANNES KLINK	NÁPOLES - ITÁLIA	1/09/2012	7/09/2012
MÁRCIA HELENA ALVIM	MADRID - ESPANHA	22/09/2012	2/10/2012
MARCOS DUARTE	WISLA - POLÔNIA	24/09/2012	1/10/2012
MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA	BARCELONA - ESPANHA	1/09/2012	30/11/2012
ROBERTO VENEGEROLES NASCIMENTO	BRUXELAS - BÉLGICA	2/09/2012	9/09/2012
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	GARMISCH - ALEMANHA	8/09/2012	16/09/2012
SINUÊ DAYAN BARBERO LODOVIC	COIMBRA - PORTUGAL	12/09/2012	25/09/2012
THALES SOUSA	MONTEVIDÉU - URUGUAI	3/09/2012	6/09/2012
TIAGO PEREIRA DA SILVA	LONDRES - INGLATERRA	24/09/2012	24/10/2012
VIVIAN CRISTINA DE AMORIM	WATERLOO - CANADÁ	3/09/2012	27/09/2012
WAGNER ALVES CARVALHO	SANTA FÉ - ARGENTINA	1/09/2012	8/09/2012

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Moreno Piva

Cargo: Contador

Função: FG-1 – Chefe da Divisão de Contabilidade

Matrícula SIAPE: 2550445

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Valdir Vida

Função Substituída: Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 235 de 27/07/2011, publicada no DOU nº 175 de 01/08/2011.

Período de Afastamento: 01/10/2012 a 11/10/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

Cargo: Administrador

Função: FG-4 Responsável por Processos Administrativos da Auditoria Interna

Matrícula SIAPE: 1736806

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho Dias

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 31 de 20/01/2012, publicada no DOU em 23/01/2012.

Período de Afastamento: 01/10/2012 a 15/10/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Samuel Werneck de Moraes

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Computação

Função: FG-4 – Chefe da Seção de Redes do NTI

Matrícula SIAPE: 1587881

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Magnusson Mussini

Função Substituída: Chefe da Divisão da Infraestrutura do NTI

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 392 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº109 de 28/04/2010

Período de Afastamento: 15/10/2012 a 01/11/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-5 – Responsável pela Seção de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-

Graduação.

Matrícula SIAPE: 1628524

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

Período de Afastamento: 17/09/2012 a 19/09/2012

Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento de Saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Patricia Gonçalves de Sá

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1833354

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Cabrera

Função Substituída: Chefe da Divisão de Ingresso e Desenvolvimento

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 245 de 04/08/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 176 de 10/08/2011.

Período de Afastamento: 15/10/2012 a 26/10/2012

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Andrei Aguilera Watanabe

Cargo: Técnico em Laboratório

Matrícula SIAPE: 1863704

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Filho(a): Miguel Akira Godoy Watanabe

Data de Nascimento: 24/09/2012

Matrícula: 115295 01 55 2012 1 00155 089 0033207 05

Cartório: 33º Subdistrito- Alto da Mooca- Município e Comarca de São Paulo-SP

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: outubro/2012

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: Leandro Ferreira de Lima

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1689999

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Filho(a): Alicia Fernandes de Lima

Data de Nascimento: 16/09/2012

Matrícula: 124321 01 55 2012 1 00484 025 0205470-60

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas e Distrito de Guaianases

Valor: R\$ 492,77

Mês/ Pagamento: outubro/2012

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 04 – 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes do Curso, Alvaro Batista Dietrich, Kátia Franklin Albertin Torres e Thales Sousa, para compor a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo do Mestrado em Engenharia Elétrica, para o ingresso previsto para fevereiro de 2012.

Art. 2º A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do Curso, Edmarcio Antonio Belati e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Coodenador, Claudionor Francisco do Nascimento.

Art. 3º Será de responsabilidade desta Comissão classificar e habilitar os candidatos conforme os quesitos definidos no Edital de Seleção No 03/2012 – PGEE – 11/09/2012.

Art. 4º Essa Comissão se extinguirá tão logo o processo seletivo seja encerrado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANTONIO BELATI
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/QUÍMICA

EDITAL Nº 03/2012

**Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia / Química
Quadrimestre 2013.1**

O curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, prova escrita,

entrevista e análise do histórico da graduação.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2012 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	01/10/2012 a 30/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas	03/12/2012
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/12/2012
Resultado dos recursos das inscrições	06/12/2012
Prova escrita / Análise de Currículo / Entrevista	10/12/2012 a 12/12/2012
Divulgação do resultado final	14/12/2012
Matrícula data a ser divulgada	
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas data a ser divulgada	

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; (http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=28)

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

IV. Currículo atualizado do candidato no modelo “súmula curricular FAPESP”, disponível em: <http://www.fapesp.br/5266>.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.posquimica@ufabc.edu.br até as 23h59minh do último dia de

inscrição (30 de novembro de 2012). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - seguida do nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita

II. Entrevista

III. Análise de currículo.

IV. Análise do Histórico escolar.

5.2. Prova escrita

O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. O Anexo 1 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia a ser utilizada na elaboração da prova.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.3. Entrevista

A entrevista será realizada por uma banca de docentes do curso. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

5.4. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”

Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>). O resultado do exame deverá ser encaminhado em formato digital, juntamente os documentos descritos no item 4.1, em um único arquivo compactado, para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br até as 23h59minh do último dia de inscrição. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição GRE” seguida do nome completo do candidato.

5.5 Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita e da Entrevista, constantes do item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado, exceto para os candidatos inscritos pelo GRE.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC ([HTTP://www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://ppgquimica.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

ANDERSON ORZARI RIBEIRO

(SIAPE 1544379)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura atômica e molecular.

2. Ligações químicas.

3. Forças intermoleculares.
4. Ácidos e bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e propriedades de macromoléculas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 pgs.

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.**EDITAL Nº 04/2012 – 08/10/2012****Edital de Eleição de Representação Discente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.**

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Representante Discente do referido Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos professores cadastrados no Curso, Prof. Dr. João Henrique Kleinschmidt – SIAPE nº 1603840 (presidente), Prof. Dr. Luis Paulo Barbour Scott – SIAPE nº 1563992 e o discente regularmente matriculado no curso Denis Lucas Silva - R. A. nº 13005911 (cujo suplente é o discente Raphael Agostin Leite – R. A. nº 13011312).

1.2. Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso, sendo que será empossado aquele que obtiver o maior nº de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).

1.3. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

1.6. A Comissão Eleitoral, com o auxílio da Divisão de Apoio aos Cursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, elaborará as seguintes listas:

1.6.1 - uma lista dos discentes elegíveis;

1.6.2. - uma lista dos discentes votantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão de Atendimento aos Alunos da Secretaria da

Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I).

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Curso (<http://www.portais.atrio.scire.coppe.ufrj.br>), a lista das inscrições deferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Atendimento aos Alunos da Secretaria da Pós-Graduação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 11 a 17 de outubro de 2012 das 9h às 17h.
Homologação das inscrições	18 de outubro de 2012
Campanha eleitoral	De 19 a 24 de outubro de 2012
Eleições	25 de outubro de 2012 - das 9h às 17h.
Divulgação do resultado	26 de outubro de 2012.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 1 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. A eleição realizar-se-á na Divisão de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bloco B – 8º andar).

4.6. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

4.7. Havendo apenas 1 (um) candidato inscrito, não haverá eleição, estando o mesmo automaticamente eleito.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 17 horas do dia 19 de outubro de 2012, na Divisão de Apoio aos Cursos da Pró Reitoria de Pós Graduação (8º andar – Bloco B).

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 22 de outubro de 2012, no site do curso - (<http://www.portais.atrio.scire.coppe.ufrj.br>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Atendimento ao Aluno da Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Curso terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Curso (<http://www.portais.atrio.scire.coppe.ufrj.br>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**JOÃO HENRIQUE KLEINSCHMIDT
(SIAPE nº 1603840)
Presidente da Comissão Eleitoral**

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.**

Santo André, _____ de _____ de 20_____.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____, R. A. nº _____ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para representante discente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº 04/2012, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente**NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA****TÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1. O curso de Pós-Graduação “Stricto-sensu” em Biotecnociência (PPG-BTC) está basicamente fundamentado nas normas vigentes do regimento geral dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do ABC. O PPG-BTC tem como finalidade proporcionar a formação de profissionais com visão interdisciplinar envolvendo fenômenos físicos, químicos e biológicos para a solução de problemas relacionados às Ciências da Vida. Na busca destas soluções, espera-se que o profissional seja capaz de criar estratégias inovadoras utilizando abordagens e tecnologias já estabelecidas ou em fase de estudo, contribuindo para avançar as fronteiras do conhecimento científico e tecnológico para melhorar a condição humana, tanto individualmente como socialmente. Nesse sentido, o PPG-BTC está estruturado em um curso, o Mestrado Acadêmico.

§1º. O Mestrado Acadêmico possibilita ao pós-graduando condições para a estruturação de hipóteses e o desenvolvimento de estudos fundamentados nos princípios conceituais e metodológicos na Biotecnociência, qualificando-o como docente de nível superior e pesquisador.

TÍTULO II**DA COORDENAÇÃO**

Art. 2 - A coordenação do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, como órgão homologado

pela Comissão de Pós Graduação (CPG), será exercida por membros eleitos do corpo docente permanente constituído por:

- a)** Coordenador;
- b)** Vice-Coordenador;
- c)** Três (03) membros docentes permanentes do curso em exercício efetivo e seus respectivos suplentes;
- d)** Um (01) representante discente regularmente matriculado no referido Curso e seu respectivo suplente;

§1º - A Coordenação do Curso constituirá uma Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral, devendo fixar e divulgar as datas para inscrição dos candidatos, supervisão da votação e apuração dos resultados.

§2º - Os representantes docentes devem ser eleitos por voto direto dos docentes do corpo permanente sem formação de chapas.

§3º - O representante discente deve também ser eleito por voto direto dos discentes do Curso e, deve ser aluno regularmente matriculado no referido curso.

§4º - O mandato dos membros docentes da Coordenação é de dois anos podendo haver uma recondução, enquanto que o do membro discente é de um ano, com possibilidade de uma recondução.

§5º - A ausência do membro da Coordenação por 2 (duas) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, exceto em período de férias, luto ou licença maternidade/paternidade, sem justificativa implicará no desligamento do mesmo, sendo um novo membro indicado pelo Coordenador.

§6º - Caso algum membro eleito da Coordenação solicite afastamento, é prerrogativa do Coordenador nomear um substituto.

§7º - O Coordenação se reúne, ordinariamente, mensalmente, com quorum de maioria simples de seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 3 - São atribuições do Coordenador:

- a)** Presidir a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência;
- b)** Responder pela gestão acadêmica do Curso;
- c)** Administrar, junto a Coordenação, os recursos financeiros disponibilizados ao Curso;
- d)** Responder, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelo andamento do Curso;
- e)** Zelar pelo disposto neste Regulamento;

f) Na ausência do Coordenador, o Vice-Cordenador assume todas as atribuições descritas acima.

g) Na ausência de ambos, Coordenador e Vice-Cordenador, o Coordenador indicará um membro da coordenação para assumir todas as atribuições descritas acima.

Art. 4 - São competências da Coordenação:

- a) Realizar o planejamento acadêmico;
- b) Deliberar sobre assuntos de ordem administrativa, ética e disciplinar no âmbito do Curso;
- c) Participar dos processos de divulgação e seleção para os Cursos;
- d) Analisar e deliberar sobre o credenciamento de orientadores, internos ou externos ao corpo docente do Curso, para colaboração no Curso de Pós Graduação em Biotecnociência;
- e) Encaminhar para Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC o resultado das defesas de dissertações de Mestrado, assim como os resultados de exames de qualificação.

TÍTULO III

PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

Art. 5. Poderão inscrever-se no Curso de PPG-BTC, portadores de diploma de curso em nível superior, devidamente registrado, bem como diplomados por instituições estrangeiras, e com interesse na construção do conhecimento com visão interdisciplinar.

Art. 6. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída por três professores permanentes indicados pela Coordenação do PPG-BTC, aprovada em reunião da Coordenação do Curso. O edital de abertura do processo seletivo e oferta de vagas será realizado de acordo com o regimento do curso PPG-BTC.

§1º. O processo seletivo para o curso de mestrado do PPG-BTC está estruturado em cinco etapas, sendo três eliminatórias e duas classificatórias: I – Prova escrita (eliminatória); II – Avaliação do pré-projeto de pesquisa ou plano de trabalho vinculado às áreas específicas de interesse do curso (fase eliminatória); III – Carta de recomendação de dois pesquisadores/professores externos ao PPG-BTC (fase eliminatória); IV - Análise de Curriculum Lattes/CNPq ou modelo equivalente atualizado (fase classificatória); V - Entrevista pessoal com a comissão de seleção (fase classificatória). A emissão do parecer final será divulgada em ordem decrescente de pontuação pela Coordenação do PPG-BTC, no site do curso (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnocencia/>).

TÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 7. Os candidatos ao PPG-BTC devem apresentar à Secretaria Acadêmica da Pós Graduação, na época fixada pelo calendário da Pós Graduação, os documentos exigidos no edital de abertura do processo seletivo, atendendo os requisitos do regimento dos cursos de pós-

graduação da UFABC e do regulamento do PPG-BTC.

Art. 8. Poderão matricular-se no PPG-BTC candidatos aprovados no processo de seleção equivalente ao número de vagas oferecidas especificadas no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 9. A Coordenação do PPG-BTC, diante da admissão de alunos especiais avaliará os pedidos de solicitação junto a Coordenação do Curso, em função do número de vagas disponíveis para cada disciplina.

Art. 10 - O aluno tem 30 (trinta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o Projeto de Pesquisa completo com anuênciia do orientador de acordo com formato disponível no site do Curso.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará no desligamento do aluno, em caráter irrevogável.

§2º - Se aplicável, o aluno deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ao Comitê de Ética no Uso Animais (CEUA) e ao Comitê de Biossegurança (CIBio).

Art. 11 - O aluno que for desligado sem concluir o Mestrado e, pleitear o reingresso no Curso deve se submeter a novo exame de seleção e, caso aprovado, será admitido como nova matrícula. Tal situação pode ocorrer caso o aluno se enquadre em pelo menos uma das situações descritas no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) vigente à época.

§1º - A nova matrícula fica condicionada à aprovação pela Coordenação da Pós-Graduação em Biotecnociência, no prazo máximo de um mês, a partir da data de reingresso.

§2º - A solicitação de nova matrícula deverá ser realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Justificativa do interessado; b) Manifestação da Comissão de Ingresso com parecer circunstanciado; c) Histórico escolar completo do curso anterior.

§3º - O interessado, cujo pedido for aprovado, será considerado aluno novo e, consequentemente, deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos ingressantes, sendo possível, no entanto, aproveitamento de créditos, quando válidos, sob análise da Coordenação.

§4º - O não cumprimento das presentes normas implicará no cancelamento da nova matrícula.

Art. 12 - Todas as matrículas do aluno regular no curso estão condicionadas à anuênciia de um orientador.

§ 1º - Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do Curso.

§ 2º - O número máximo de alunos que cada professor do Curso poderá orientar simultaneamente, considerando todos os cursos em que esteja credenciado, não pode ser superior ao limite determinado pela CPG.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

Art. 13. O corpo docente do PPG-BTC é constituído por docentes doutores permanentes, colaboradores ou visitantes credenciados pela Coordenação do curso e homologados pela CPG/UFABC.

§1º. O corpo docente permanente deverá: I - oferecer uma disciplina obrigatória ou optativa de sua responsabilidade, podendo ser desenvolvida em parceria com outro docente permanente ou colaborador ou visitante, pelo menos uma vez a cada dois anos; II - desenvolver projetos de pesquisa vinculados aos objetivos do PPG-BTC e ao desenvolvimento de habilidades no aluno para atuar na pesquisa e ensino superior; III - orientar e acompanhar o aproveitamento do aluno matriculado no mestrado durante a realização das atividades previstas; IV - participar das Comissões Examinadoras de Qualificação e Defesa do PPG-BTC; integrar-se às outras atividades necessárias ou requisitadas pela Coordenação do PPG-BTC.

§2º. O corpo docente permanente será avaliado por uma Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do PPG-BTC a cada triênio, de acordo com o calendário e critérios de avaliação da área de Ciências Biológicas II da CAPES. O re-credenciamento dos docentes será automático se os seguintes requisitos forem atendidos: I- Publicação de 3 (três) artigos, podendo ser aceitos, em periódicos indexados, com referências a estratificação dos periódicos do sistema Qualis da CAPES (A1, A2, B1, B2 ou B3) da área de Ciências Biológicas II; II- Ter pelo menos uma orientação em andamento ou concluída no mestrado;

§3º. Caso o docente não cumpra alguma das exigências descritas no Art.13º, §2º, o docente deverá enviar justificativa circunstanciada à Coordenação do PPG-BTC, explicitando seus motivos.

§4º. Portador do título de doutor pode, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma dissertação nas seguintes condições:

I - o reconhecimento será feito pela Coordenação do Curso, sem processo formal de credenciamento; II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a critério da Coordenação do Curso, participar da Comissão Julgadora da Dissertação; III - caso o co-orientador componha a Comissão Julgadora da Dissertação como membro titular a mesma deverá ser composta por 4 integrantes.

§ 5º - São motivos para a solicitação referida no § 4º: I - o caráter interdisciplinar da dissertação, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação; III - a execução do projeto de dissertação em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

TÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES PARA O CRENDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art.14. O credenciamento de novos docentes orientadores PPG-BTC da UFABC deverá ser

solicitado na secretaria do PPG-BTC. O candidato a orientador deverá apresentar os seguintes documentos: I- Carta de intenção ao Coordenador do PPG-BTC, apresentando claramente seus objetivos e possíveis contribuições para o crescimento do Curso (duas vias); II- Currículo Lattes/CNPq atualizado (duas vias) e cópia simples dos 3 últimos artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados, com referências a estratificação dos periódicos do sistema Qualis da CAPES (A1, A2, B1, B2 ou B3) da área de Ciências Biológicas II; III- Projeto de Produção Intelectual alinhado aos objetivos do PPG-BTC, com até 3 páginas, destacando os projetos em execução com auxílio financeiro e documentação necessária para comprovação.

Art.15. Os pedidos de credenciamento serão avaliados por uma Comissão Examinadora, constituído por 3 docentes do Curso, indicada pela Coordenação do PPG-BTC. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de acordo com os requisitos necessários e estabelecidos pelo Curso e pelos critérios de avaliação dos Cursos de Pós-graduação da CAPES - área Ciências Biológicas II.

§1º. Os candidatos para orientador no mestrado deverão possuir ao menos duas orientações, concluídas ou em andamento, na iniciação científica nos últimos 3 (três) anos, possuir pelo menos dois artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados, com referências a estratificação dos periódicos do sistema Qualis da CAPES (A1, A2, B1, B2 ou B3) da área Ciências Biológicas II nos últimos 3 (três) anos e demonstrar aderência dos projetos propostos às linhas de pesquisa do PPG-BTC.

§2º. A Comissão Examinadora apreciará a documentação apresentada pelos candidatos e a recomendação ou não será enviada à Coordenação do PPG-BTC que se responsabilizará para a divulgação dos resultados. A homologação dos resultados será realizada pela CPG/UFABC

TÍTULO VII

DO CORPO DISCENTE

Art. 16 - O Corpo Discente dos Cursos de Pós-Graduação é constituído pelos alunos regulares nele matriculados.

§ 1º - A matrícula de alunos portadores de diplomas de graduação emitidos no exterior deve ser precedida de análise, pela Coordenação do PPG-BTC, quanto à equivalência do curso com os diplomas de graduação nacionais e homologada pela CPG.

§ 2º - A admissão de alunos regulares aos Cursos de Pós-Graduação é condicionada à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

TÍTULO VIII

DOS CRÉDITOS

Art. 17 - A integralização dos estudos necessários aos níveis de Mestrado é expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e

redação da dissertação.

§ 2º - A conclusão do Mestrado, de caráter acadêmico, exige a integralização de pelo menos 48 créditos em disciplinas, sendo pelo menos 32 cumprido em disciplinas consideradas obrigatórias, 12 créditos cumpridos em atividades complementares e 36 créditos referentes a dissertação, totalizando o mínimo de 96 créditos.

Art. 18 - A integralização dos créditos para os Níveis de Mestrado deve ser feita no prazo máximo de 30 meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo adicional de 6 meses para a conclusão dos créditos.

Art. 19 - Compete à Coordenação do Curso o reconhecimento de créditos de disciplinas obtidas enquanto aluno especial ou realizadas em outros cursos de pós-graduação, mesmo externos à UFABC.

Art. 20 - O aproveitamento do aluno em cada disciplina deve ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

B - Bom, com direito aos créditos;

C - Regular, com direito aos créditos;

R - Reprovado, sem direito aos créditos;

J - Incompleto Justificado, atribuído pela CPG, a pedido do aluno, àquele que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, e que deve ser transformado em nível A, B, C ou R quando os trabalhos forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.

Parágrafo único - Disciplina cursada em Cursos de Pós Graduação de outra Instituição reconhecidos pelas Capes, e aceita para a integralização dos créditos, deverá ser indicada no Histórico Escolar do aluno como “transferência”, mantendo a avaliação e a freqüência obtidas no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

Art. 21 - Será desligado do Curso de Pós-Graduação o aluno que incorrer em pelo menos uma das situações abaixo:

I - obtiver o conceito R três vezes;

II - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos;

III - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

IV - for reprovado duas vezes no Exame de Dissertação;

V - que não renovar a matrícula por dois períodos.

Art. 22 - O trancamento de matrícula em Curso de Pós-Graduação pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar 3 períodos de renovação da matrícula prevista neste regulamento.

§ 2º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.

§ 3º - A CPG pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

§ 4º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

TÍTULO IX

ORGANIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES

Art. 23 - A participação em disciplinas é obrigatória e não pode ser inferior a 75% do total de horas programadas para as disciplinas cursadas.

Art. 24 – Em consonância com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 76 de 14 de Abril de 2010 da CAPES, o Estágio em Docência constitui atividade curricular dos cursos de Mestrado Acadêmico em Biotecnociência, tendo caráter obrigatório.

§1º - Por se tratar de atividade curricular, a participação dos alunos de Pós-Graduação na prática de docência não cria vínculo empregatício nem é remunerada.

§2º - Cabe à Coordenação acompanhar, orientar e avaliar o estagiário ou designar docente(s) para tal, emitindo um parecer sobre o(s) seu(s) desempenho(s) e recomendando (ou não) a(s) sua(s) aprovação(ões) ao término das atividades de Estágio em Docência.

§3º - É vetado ao aluno em Estágio em Docência assumir a totalidade das atividades de ensino, realizar avaliação nas disciplinas às quais estiver vinculado, atuar sem supervisão docente ou atribuir conceitos aos alunos.

§4º - Os alunos de Mestrado podem totalizar 02 (dois) créditos nesta atividade, por meio de matrículas sucessivas para integralização curricular, a critério da Coordenação.

Art. 25 - Os alunos devem demonstrar proficiência em língua estrangeira, sendo obrigatória a aprovação prévia em exame de Inglês para se inscreverem em Exame de Qualificação para o Mestrado.

Parágrafo Único - A critério da Coordenação, certificados de Proficiência em Inglês emitidos por outros cursos e instituições (como os aceitos pela CAPES, CNPq e/ou FAPESP) podem ser aceitos.

TÍTULO X

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 26. A verificação de aprendizagem e condições de aprovação será realizada de acordo com as especificações do regimento dos cursos de pós-graduação da UFABC.

Art. 27. O professor responsável por disciplinas obrigatórias ou eletivas do PPG-BTC, após o término de oferta de sua disciplina, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos para entregar os resultados finais da avaliação dos alunos na Secretaria do PPG-BTC.

TÍTULO XI

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 28. O Exame de Qualificação tem a finalidade de avaliar a capacidade de análise e síntese do candidato, considerando-se as atividades desenvolvidas nas disciplinas cursadas e em seu projeto de Dissertação. Ainda, orientar o candidato quanto à etapa final de experimentação e delineamento da pesquisa para a conclusão do seu curso de Mestrado Acadêmico.

Art. 29. O aluno poderá inscrever-se para o Exame de Qualificação, na Secretaria Acadêmica da PG mínimo 30 (trinta) dias antes de sua realização. Sendo que o exame deverá ser realizado em até 18 meses da data da matrícula.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o Orientador poderá solicitar a coordenação do curso, uma única vez, o adiamento do Exame de Qualificação.

Art. 30. O requerimento de inscrição ao Exame de Qualificação deverá estar acompanhado da documentação pertinente exigida pela Secretaria Acadêmica da PG.

I - a banca deverá ser elaborada pelo orientador para compor a Comissão Examinadora da Qualificação (Formulário próprio), composta por cinco nomes de professores doutores, sendo três titulares (dois externos e um do PPG-BTC) e dois suplentes (um externo e um do PPG-BTC).

§1º. O Orientador de Dissertação não será membro da Comissão Examinadora da Qualificação.

Art. 31. O Exame de Qualificação será feito perante a Comissão e consistirá de uma aula sobre o desenvolvimento do projeto proposto pelo candidato, seguido da discussão, arguição e avaliação pelos membros da Comissão.

Art. 32. A avaliação final da Comissão Examinadora, acompanhada de justificativa, deverá ser expressa mediante os seguintes resultados: I – aprovado; II – aprovado com ressalvas; III – reprovado.

§1º. A Comissão Examinadora definirá as condições e os prazos para o cumprimento das exigências, no caso de aprovação com ressalvas.

§2º. Será permitida somente uma repetição do Exame de Qualificação. O novo Exame de

Qualificação deverá ser feito em, no máximo, 90 dias, contados a partir da data do primeiro exame.

TÍTULO XII

DA DISSERTAÇÃO

Art. 33. A apresentação da Dissertação é a fase final para a conclusão do curso de Mestrado Acadêmico, e somente poderá ser requerida pelo orientador à Coordenação do PPG-BTC, após o aluno ter cumprido as seguintes exigências mínimas:

I – Cumprimento total dos créditos para o Mestrado Acadêmico (60 - 48 créditos em disciplinas e 12 créditos em atividades complementares);

II – Comprovação da proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) para o Mestrado Acadêmico;

III – Aprovação no Exame de Qualificação.

IV – Para o mestrado apresentação de pelo menos 1 (um) artigo preparado para submissão nos moldes de um periódico indexado, com referências a estratificação dos periódicos do sistema Qualis da CAPES (A1, A2, B1, B2 ou B3) da área de Ciências Biológicas II.

Art. 34. O aluno poderá inscrever-se para a defesa de Dissertação, na Secretaria Acadêmica da PG mínimo 30 (trinta) dias antes de sua realização. Sendo que o exame deverá ser realizado em até 24 meses da data da matrícula.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o Orientador poderá solicitar a coordenação do curso, uma única vez, o adiamento da Defesa de Dissertação.

Art. 35. O requerimento de inscrição para a Defesa de Dissertação deverá estar acompanhado da documentação pertinente exigida pela Secretaria Acadêmica da PG.

I - a banca deverá ser elaborada pelo orientador para compor a Comissão Examinadora da Qualificação (Formulário próprio), composta por quatro nomes de professores doutores, sendo dois titulares (um externo e um do PPG-BTC) e dois suplentes (um externo e um do PPG-BTC).

§1º. O Orientador de Dissertação será o presidente da Comissão Examinadora.

Art. 36. A dissertação será preparada pelo aluno, sob aconselhamento e supervisão do professor orientador, constituindo-se em trabalho terminal compatível com os objetivos do Curso.

§1º A elaboração da dissertação deve ser de responsabilidade e autoria exclusiva do aluno, não sendo toleradas cópias, terceirizações ou plágios de dissertação ou outros trabalhos já publicados.

§2º. A identificação ou comprovação de práticas de terceirizações ou subcontratações, cópias e plágios de trabalhos já publicados, é motivo para a perda do respectivo grau acadêmico a qualquer tempo.

Art. 37. A aprovação final da Dissertação será objeto de exame em sessão de defesa oral do

aluno diante de uma Comissão Examinadora de Defesa, aberta ao público.

§1º. No Mestrado Acadêmico, a constituição da Comissão Examinadora de Defesa será composta por 3 (três) membros titulares com a titulação de doutor. Será presidida pelo professor orientador do aluno, e composta por mais 2 (dois) membros titulares. Destes, um membro não deverá ter vínculo com a UFABC (membro externo) e um membro interno a UFABC. É recomendado que, pelo menos um destes tenha participado do exame de qualificação. Os suplentes deverão seguir as mesmas recomendações.

Art. 38. A defesa pública da Dissertação será realizada em data e horário previamente estabelecido pelo professor orientador e pelo aluno, e local definido pela Secretaria Acadêmica da PG, e serão divulgados pela Coordenação do PPG-BTC.

Art. 39. A sessão de apresentação pública perante a Comissão Examinadora de Defesa será constituída de duas etapas:

I – exposição oral da Dissertação de Mestrado Acadêmico (30 a 40 minutos);

II – argüição dos membros da Comissão e defesa ou esclarecimentos pelo aluno.

Art. 40. O resultado final da avaliação da Dissertação pela Comissão Examinadora de Defesa será expresso numa das seguintes alternativas: I - aprovado; II - reprovado.

§1º. No caso de revisão da Dissertação, o candidato deverá providenciar as correções e apresentar o documento definitivo, devidamente revisado pelo orientador, à Coordenação do PPG-BTC no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da defesa.

Art. 41. A aprovação da Dissertação pela Comissão Examinadora de Defesa é expressa através da assinatura da Ata de Defesa Final de Dissertação e as assinaturas dos membros da Comissão.

Art. 42. Estando a Dissertação no formato e dentro das especificações requeridas neste regulamento, a Coordenação do PPG-BTC encaminhará os documentos necessários para outorga do grau obtido de Mestre à CPG e Pró-Reitoria de Pós-Graduação para homologação do resultado.

TÍTULO XIII

DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

Art. 43 - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre:

I - completar o número mínimo de créditos exigidos para o nível de Mestrado de caráter acadêmico;

II - ser aprovado em Exame de Qualificação;

III - ser aprovado na defesa pública de Dissertação;

IV - ser aprovado nas demais exigências do Curso.

§ 1º - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo fará jus ao respectivo diploma de Mestre em Biotecnociência

§ 2º - A documentação para homologação deve ser encaminhada à CPG, pela Secretaria Acadêmica da PG no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Dissertação.

TÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Caberá a Coordenação do PPG-BTC resolver os casos omissos neste Regulamento, revogando-se as disposições em contrário.

CECS

PORTARIA Nº 21 – 09 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 521, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução da Comissão de Graduação nº 02, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente os professores adjuntos abaixo relacionados nos cursos de formação específica de suas respectivas áreas de ingresso.

Docente	SIAPE	Área em que tomou posse	Curso de formação específica
Ana Claudia Polato e Fava	1968865	Área: Teoria Económica - Subárea: Macroeconomia e Microeconomia.	Ciências Económicas
Carlos Triveño Rios	1646041	Área: Metalurgia - Subárea: Processamento de Metais e Ligas	Engenharia de Materiais
Cedric Rocha Leão	1957564	Área: Materiais - Subárea: Modelagem e Simulação de Processos de Conformação de Materiais	Engenharia de Materiais
Demétrio Jackson dos Santos	1961116	Área: Materiais Compósitos - Subárea: Compósitos Estruturais	Engenharia de Materiais
Elvira Rafikova	1909329	Área: Robótica - Subárea: Robôs Móveis Autônomos	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
Gabriela Spanghero Lotta	1957561	Área: Políticas Públicas - Subárea: Administração Pública e Políticas Públicas	Bacharelado em Políticas Públicas
Igor Fuser	1968867	Área: Relações Internacionais - Subárea: Geopolítica de Energia	Bacharelado em Relações Internacionais

Ricardo Batista Politi	1963811	Área: Teoria Econômica - Subárea: Economia do Setor Público	Bacharelado em Ciências Econômicas
Ronny Calixto Carbonari	1957691	Área: Engenharia Biomédica - Subárea: Modelagem, Simulação e Análise de Sistemas Biomédicos	Engenharia Biomédica
Sérgio Rodrigo Marchiori Praça	1941775	Área: Políticas Públicas - Subárea: Instituição Política e Política Comparada	Bacharelado em Políticas Públicas

Art. 2º Credenciar automaticamente os professores visitantes abaixo relacionados nos cursos de formação específica de suas respectivas áreas de ingresso.

Docente	SIAPE	Área de contratação	Curso de formação específica
Daniela Theuer Linke	1967153	Área: Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas
Herlander Fernandes Mata Lima	1967663	Área: Meio Ambiente Hidráulica e Hidrologia	Engenharia Ambiental e Urbana
Tatiana Massaroli de Melo	1766574	Área: Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GILBERTO MARTINS

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

CMCC

PORTARIA N° 27 – 11 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão para análise do pedido de redistribuição do professor Hélio Yochihiro Fuchigami para este Centro:

- Márcio Fabiano da Silva representante da área de Matemática
- Marcelo Salvador Caetano como representante da área de Cognição
- Claudio Nogueira de Meneses como representante da área de Computação

Art. 2º Designar o professor Claudio Nogueira de Meneses como coordenador dessa Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE
Diretor do CMCC

CETIC**SINOPSE**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da V reunião de 2012 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic), realizada em 21 de setembro de 2012, às 08h, na sala de reuniões da Reitoria (Câmpus Santo André da UFABC - Bloco A - Torre 1 - 1º andar).

Presentes:

Gustavo Martini Dalpian
Amaury kruel Budri
Gustavo Sousa Pavani
Rafael Rondina
Alda Maria Napolitano Sanchez
Denise Consonni

Ausência:

João Paulo Gois

Convidados:

Alessandra Castilho – Assessoria de Comunicação
Alexsandro C. Carvalho – GT Software Livre

INFORMES

O Presidente do CETIC, professor Gustavo Dalpian deu inicio à reunião e informou aos presentes que o professor Amaury Budri assumiu o cargo de Coordenador de Projetos de TI, no lugar do servidor Vitor Fiorotto Astolfi. O segundo informe dado foi referente ao calendário de reuniões do Cetic, as reuniões ordinárias serão realizadas a cada bimestre e quando necessárias reuniões extraordinárias serão convocadas. O credenciamento junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI foi o terceiro informe do dia. O cronograma da eleição para membros do Cetic, divulgado no Boletim Informativo da UFABC, nº235 do dia 19 de setembro de 2012, quarto informe. O último informe dado na reunião foi referente ao relato sobre Conectividade, que seria apresentado no dia 25 de setembro de 2012, na II reunião ordinária do ano de 2012, do ConsUni. Sobre o último informe o professor Pavani informa que o contrato do PE 74/2012 foi assinado no mês de setembro e que a redundância está prevista para fins de novembro. Pavani menciona que, de acordo com a RNP, a redundância da MetroSampa via rádio não tem viabilidade técnica e que está sendo trabalhada a possibilidade da conexão por fibra ótica.

PAUTA

Dando sequência a reunião, professor Dalpian cita o primeiro item da pauta – **Contratação de serviços para o novo portal da UFABC**, atualmente não contemplado pelo PDTI, e passa a palavra para Alessandra Castilho, responsável pelo Setor de Comunicação da UFABC. A mesma faz uma exposição aos presentes sobre as necessidades de se reformular o portal da UFABC, o que consiste em contratar uma empresa especializada para elaboração do projeto de reformulação do portal da UFABC. Alessandra lembra que esse projeto está baseado em quatro módulos principais: - O portal da UFABC, uma área pública visualizada por todos, - A intranet com uma área onde serão trabalhados conteúdos para servidores e alunos, - Cuidados com

gerenciamento de conteúdo descentralizado, garantindo que não haverá riscos para UFABC e por último - A integração do portal com sistemas como o portal do aluno. Após a apresentação foram feitos questionamentos e considerações acerca da necessidade, viabilidade, segurança e custo do projeto. Foi incluído no PDTI um novo item contemplando a contratação de serviços para o planejamento de um novo portal da UFABC. Deliberou-se pela inclusão do aspecto de segurança neste planejamento

O segundo item da pauta – **Adequação de compra no PDTI** – Em resposta a CI 01/2012/Cetic enviada à comunidade acadêmica da UFABC, no inicio de fevereiro solicitando que a comunidade enviasse a esse comitê sugestões e necessidades de cada área, o administrador do Cetic, Rafael Rondina relata as respostas obtidas e os membros do Cetic concluem que as necessidades e sugestões enviadas já estão contempladas no PDTI. Pavani lembra que existem três demandas que são - o Portal web, apresentado pela Comunicação, a contratação de um software de gestão de conteúdo (Secretaria Digital Acadêmica), para graduação, pós-graduação e demais secretarias e por último uma demanda da reitoria que implica em obter equipamentos para registro de eventos realizados na UFABC – **Elaboração da Política de segurança da Informação e Comunicação (Posic)**, terceiro item da pauta foi comentado pelo professor Pavani. Ele fala sobre o acordão encaminhado pelo reitor, professor Hélio Waldman, que trata Política de Segurança da Informação e, entre muitos itens, trata da segurança das redes sociais. Pavani apresenta uma minuta de política de segurança para UFABC e apresenta as aplicações que compõe o tráfego da rede. Esse assunto voltará a ser discutido no CETIC após a posse dos novos membros.

O item quatro da pauta – **Reserva Técnica ANSP da FAPESP** – Professor Pavani lembra que dia 30 de setembro acaba o projeto da Reserva Técnica de Conectividade ANSP 2011 e que providências como prestação de contas, aprovação do relatório e a apresentação do projeto precisam ser efetuadas. Pavani lembra também que é necessário que alguém apresente à FAPESP o relatório e que um novo coordenador seja indicado, já que ele, atual coordenador, estará fora do país. O prazo para essas providencias é dia 30 de outubro de 2012. O quinto e último item – **Projeto de Diretrizes de TIC no âmbito do PDI** – Rafael fez um breve relato da metodologia que será utilizada para aplicar uma pesquisa à comunidade acadêmica e coletar sugestões para construção desse projeto.

Foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1-Será dada a continuidade na contratação de serviços para o novo portal da UFABC verificando o cronograma, inserindo no projeto as questões de segurança necessárias. (PDTI)**
- 2- Será dada a devolutiva, em forma de CI, para todos os que enviaram suas necessidades e sugestões de que as mesmas já estão contempladas no PDTI elaborado pelo Cetic.**
- 3- Pavani propõe que entre em pauta a discussão da política de segurança de informação e que os resultados desta discussão sejam encaminhados a Comissão de Política de Segurança (CPS).**
- 4- Professor Dalpian prosseguirá com as providencias e prestará contas a esse comitê na próxima reunião em 19/10.**
- 5- A pesquisa sobre o tema TI será aberta à comunidade acadêmica para compor o PDI em breve.**
- 6- Uma reunião entre Cetic e as pró- reitorias de graduação e pós-graduação foi agendada para o dia 24 de setembro, com o objetivo de tratar exclusivamente o ponto Secretaria**

Digital Acadêmica.

7- A próxima reunião será em 19 de outubro, I reunião extraordinária.